



PROCESSO N.º 1162/09

PROTOCOLO N.º 10.020.602-1

PARECER CEE/CEB N.º 22/10

APROVADO EM 09/02/10

CÂMARAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL 11 DE ABRIL – ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: TAPEJARA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, presencial.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

Pelo Ofício n.º 4354/09-GS/SEED (fls. 307), de 27 de outubro de 2009, a Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho, o expediente, protocolado em 2 de junho de 2009 no NRE de Cianorte, da Escola Estadual 11 de Abril – Ensino Fundamental, do Município de Tapejara, que por sua direção requer a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

### 2. Dados Gerais dos Cursos

- Modalidade Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio.

- Regime de Funcionamento: presencial, organizado de forma individual e coletiva.

- preferencialmente no período noturno, podendo atender no período vespertino e/ou matutino.

- Regime de Matrícula:

- para FASE II do Ensino Fundamental e Ensino Médio, por disciplina, sendo permitido o ingresso, no máximo, em 4 (quatro) disciplinas concomitantemente.

- Carga Horária:

- para o Ensino Fundamental Fase II: 1.210 (mil e duzentas e dez ) horas;



PROCESSO N.º 1162/09

- para o Ensino Médio: 1.200 ( mil e duzentas) horas.
- Modalidade de oferta: presencial.
- Frequência: frequência mínima de 75% da carga horária total prevista para a organização coletiva e 100% na organização individual, em cada disciplina na matriz curricular.

### 3. Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas.

A organização dos componentes curriculares seguirá o disposto:

- a) na Fase II do Ensino Fundamental, por disciplinas;
- b) no Ensino Médio, por disciplinas.

Eixos articuladores de toda ação pedagógico-curricular: a cultura, o trabalho e o tempo.

Os procedimentos de aproveitamentos de estudos, classificação e reclassificação estão regulamentados no Regimento Escolar

#### 3.1 Matriz Curricular – Ensino Fundamental – Fase II (fls. 236)

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II		
ESTABELECIMENTO: Escola Estadual 11 de Abril – Ensino Fundamental		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Tapejara NRE: Cianorte		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2009		FORMA:
Simultânea		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1452 H/A ou 1200/1210 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	226	272
ARTES	54	64
LEM - INGLÊS	160	192
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	226	272
CIÊNCIAS NATURAIS	160	192
HISTÓRIA	160	192
GEOGRAFIA	160	192
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
<b>Total de Carga Horária do Curso 1200/1210 horas ou 1440/1452 h/a</b>		
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		



PROCESSO N.º 1162/09

### 3.2 Matriz Curricular – Ensino Médio (fls. 237)

ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Porto Seguro Ensino Fund. e Médio	
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná	
MUNICÍPIO: Paranaguá	NRE: Paranaguá
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2º Sem/09	FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A OU 1200 HORAS	

DISCIPLINAS	TOTAL DE HORAS	TOTAL DE HORAS/AULA
Língua Portuguesa	174	208
LEM- Inglês	160	192
Arte	54	64
Filosofia	54	64
Sociologia	54	54
Educação Física	54	64
Matemática	174	208
Química	106	128
Física	106	128
Biologia	106	128
História	106	128
Geografia	106	128

TOTAL	1200	1440
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO CURSO: 1200 horas ou 1440 h/a		

A instituição de ensino apresentou o sistema de avaliação (fls. 240/244).

#### 4. Corpo Docente

A referida instituição de ensino encaminhou a demanda do quadro docente, com os respectivos comprovantes de habilitação específica, conforme segue:

DOCENTE	DISCIPLINA/FUNÇÃO	GRADUAÇÃO/ HABILITAÇÃO
Zulma Ivete Pepa Pereira	Diretora	Licenciada em Estudos Sociais – Hab. Geografia Licenciada em Pedagogia Especialista em Pedagogia para o Ensino Religioso
Durvalina Neves de Jesus de Oliveira	Pedagoga	Licenciada em Pedagogia
Elaine Cristina Salviato	Coordenadora	Licenciada em História Especialista em Pedagogia Escolar – Supervisão, Orientação e administração



PROCESSO N.º 1162/09

DOCENTE	DISCIPLINA/FUNÇÃO	GRADUAÇÃO/ HABILITAÇÃO
<b>Ensino Fundamental – Fase II</b>		
Vera Lúcia Minatovicz Cruz	Língua Portuguesa	Licenciada em Letras – Hab. Port./Inglês Especialista em Língua Portuguesa – Metodologia e Técnica de Produção de Texto
Tânia Mara Teviroli Brito	Arte	Licenciada em Educação Artística – Hab. Artes Plásticas Especialista em Orientação Educacional
Neusa Maria Galvão Mistrelli	L.E.M. - Inglês	Licenciada em Letras – Hab. Port./Inglês Especialista em Língua Portuguesa
Eliane Aparecida Lopes	L.E.M. - inglês	Licenciada em Letras – Hab. Port./Inglês Especialista em Língua Portuguesa – Metodologia e Técnica de Produção de Texto
Maria Lúcia Penasso	Educação Física	Licenciada em Educação Física Especialista em Planejamento Educacional
Josué Martine Magalhães	Matemática	Licenciado em Matemática Especialista em Pedagogia Escolar – Supervisão, Orientação e Administração
Mário Perez Perez	Matemática	Licenciado em Ciências – Hab. Matemática Especialista no Ensino da Matemática
Antonio Ailton Faxina	Matemática	Licenciado em Ciências – Hab. Matemática Especialista em Educação – Matemática
Marandi de Moraes Franco Silva	Ciências Naturais	Licenciada em Ciências – Hab. Matemática e Biologia Especialista em Planejamento Educacional
Lucinéia Ravazzi Faxina	História	Licenciada em História Especialista em História do Mundo Contemporâneo Especialista em Pedagogia Escolar
Cláudia Maria Souto Gonçalves	História	Licenciada em História Especialista em História do Mundo Contemporâneo
Aroldo Rask Junior	Geografia	Licenciada em Geografia Especialista em Gestão Ambiental
Neime da Costa Salviato	Geografia	Licenciado em Estudos Sociais – Hab. Geografia Especialista em Formação Sócio Econômica do Brasil
<b>Ensino Médio</b>		
Julietta Rodrigues de Araújo de Souza	Língua Portuguesa e Literatura	Licenciada em Letras – Hab. Port./Inglês
Eliane Aparecida Lopes	L.E.M. - inglês	Licenciada em Letras – Hab. Port./Inglês Especialista em Língua Portuguesa – Metodologia e Técnica de Produção de Texto
Neusa Maria Galvão Mistrelli	L.E.M. - Inglês	Licenciada em Letras – Hab. Port./Inglês Especialista em Língua Portuguesa
Tânia Mara Teviroli Brito	Arte	Licenciada em Educação Artística – Hab. Artes Plásticas Especialista em Orientação Educacional
Carlos Adriano Ramos	Filosofia	Licenciado em Pedagogia e Filosofia
Angélica de Carvalho Viera Damasceno	Sociologia	Licenciada em Ciências Sociais Especialista no Ensino de História
Maria Lúcia Penasso	Educação Física	Licenciada em Educação Física Especialista em Planejamento Educacional
Rita Isabel Gomes de Melo	Matemática	Licenciada em Ciências – Hab. Matemática
Anna Flávia Galvão Baeza	Química	Licenciatura em Química Industrial Especialista em Química Ambiental



PROCESSO N.º 1162/09

Vera Lúcia Minatovicz Cruz	Língua Portuguesa	Licenciada em Letras – Hab. Port./Inglês Especialista em Língua Portuguesa – Metodologia e Técnica de Produção de Texto
Marcela Dayane de Souza	Física	Licenciada em Ciências – Hab. Matemática Histórico consta 256 horas em Física Especialista em Pedagogia Escolar – Supervisão, Orientação e Administração
Valéria Pereira de Freitas Faria	Física	Licenciada em Ciências – Hab. Matemática Especialista no Ensino da Matemática
Vilma Aparecida Félix Mançanera	Biologia	Licenciada em Ciências – Hab. Matemática e Biologia
Cláudia Maria Souto Gonçalves	História	Licenciada em História Especialista em História do Mundo Contemporâneo
Lucinéia Ravazzi Faxina	História	Licenciada em História Especialista em História do Mundo Contemporâneo Especialista em Pedagogia Escolar
Aroldo Rask Junior	Geografia	Licenciado em Geografia Especialista em Gestão Ambiental
Neime da Costa Salviato	Geografia	Licenciado em Estudos Sociais – Hab. Geografia Especialista em Formação Sócio Econômica do Brasil

## 5. Recursos Físicos e Materiais

O estabelecimento de ensino dispõe de estrutura física, materiais e recursos humanos, conforme o relatório da Comissão Verificadora (fls. 280/285).

No plano de documentação, a instituição de ensino apresentou os seguintes itens:

- Licença sanitária (fls. 23);
- Relatório de vistoria do Corpo de Bombeiros (fls. 26/27)<sup>1</sup>;
- Planta baixa de localização (fls. 20/22);
- Listagem do acervo bibliográfico (fls. 31/53);
- Parecer de aprovação do Regimento Escolar (fls. 292/294);
- Laboratório de Química, Física e Biologia (fls. 28).

## 6. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 50/09 (fls. 279), do NRE de Cianorte, constatou *in loco* a existência das condições para o regular funcionamento da instituição de ensino, bem como da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE/PR e do Regimento Escolar atendendo às exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE/PR, foi de parecer favorável à autorização do Ensino Fundamental – Fase I e Médio.

<sup>1</sup> Por meio do protocolo n.º 7.205.914-0 foi solicitada junto à SUDE/SEED providências quanto à elaboração do projeto de prevenção contra incêndio bem como as exigências da vigilância sanitária.



PROCESSO N.º 1162/09

## II - VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Cianorte (fls. 286) e o Parecer n.º 2326/09-CEF/SEED (fls. 304/305), somos favoráveis à autorização para funcionamento (cf. art. 15 da Deliberação n.º 06/05-CEE/PR) do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, pelo prazo de 2 (dois) anos (art. 15, da Del. n.º 6/05-CEE/PR), na Escola Estadual 11 de Abril – Ensino Fundamental, Município de Tapejara, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, retroativo ao início do 2º semestre de 2009.

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação do curso, para solicitar o reconhecimento.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2010.

Presidente do CEE

Presidente da CEB